



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

**Processo nº 104/2017**

**Projeto de Lei nº 086/2017**

**Interessado: Câmara Municipal de Itapevi**

**Assunto:** Determina que as Concessionárias e Permissionárias dos Serviços Públicos de Distribuição de energia, façam o remanejamento de postes alocados em pista de rolamento e postes que estejam obstruindo entradas de imóveis.

**Autor: José Aparecido Ramos (Zeca da Piscina)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº \_\_\_\_\_

## PROJETO DE LEI Nº 86 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

Justiça e Redação  
 Orçamento Social e Econ. Serv. Públicos  
 Finanças e Orçamento  
 Fiscalização e Controle

16/05/17

Presidente

**Determina que as Concessionárias e Permissionárias dos Serviços Públicos de Distribuição de energia, façam o remanejamento de postes alocados em pista de rolamento e postes que estejam obstruindo entradas de imóveis.**

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Ficam obrigadas às concessionárias e permissionárias do serviço público de energia elétrica a fazer o remanejamento dos postes que estejam alocados fora das divisas dos imóveis, sem quaisquer ônus aos moradores desde que não tenham sido removidos anteriormente.

**Paragrafo. Único** – Na impossibilidade de alocar o poste na divisa do imóvel, fica autorizada a implantação na frente do imóvel, desde que não obstrua as entradas.

**Art. 2º** Ficam obrigadas às concessionárias e permissionárias do serviço público de energia elétrica a retirarem os postes alocados em pista de rolamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 11 de maio de 2017.

Vereador

José Aparecido Ramos (Zeca da Piscina) - PSDC





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

As concessionárias e permissionárias do serviço público de energia elétrica, implantam redes e postes sem critérios e planejamento, desconsiderando as plantas dos loteamentos e arruamentos.

Tal fato vem provocando enormes transtornos a diversos proprietários e locatários de imóveis, que veem o seu acesso obstruído pela posição em que está implantando o poste da rede aérea da empresa de distribuição de energia elétrica.

Motoristas que trafegam pelas ruas de alguns bairros estão tendo que lidar com uma situação perigosa. Isso porque em algumas vias há postes fixados na pista de rolamento, podendo ocorrer graves acidentes.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 11 de maio de 2017.

  
**José Aparecido Ramos**  
**Vereador Zeca da Piscina - PSDC**